

IMPARCIAL

DIRECTOR E PROPRIETARIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

SEXTA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 1880

GUIMARÃES 13 DE ABRIL

Os inqueritos

(Conclusão)

Este systema, ou antes esta ausencia de systema, não é bom. E se hoje, pela portaria já citada de 23 de junho de 1879, os governadores civis estão obrigados a dar contas ao ministro do reino das despesas de policia preventiva, não vemos motivo para que no futuro obrigação igual deixe de ser imposta pela lei aos ministros da coréa para com o tribunal de contas.

As despesas reservadas pertertentes ao ministerio do reino e pagas pelo ministro da guerra vão indicadas em resumo no documento 1.

No documento 1 vão copiados integralmente todos os recibos pertencentes a este grupo de despesas, feitas nos ultimos oito annos economicos, e que nos mesmos documentos dizem ter sido feitas, fiscalizadas e approvadas pelo ministro do reino.

Estes recibos, passados todos pelo empregado do ministerio da guerra, José Maria de Barcellos, já fallecido, á excepção de um que

tem a data de 30 de setembro de 1878, assignado por D. José da Camara Leme, não especificam o destino que teve o dinheiro saído do ministerio do reino. Com o fim de conhecer a applicação dada a estas verbas de policia preventiva, houve entre as duas sub-commissões de inquerito ás secretarias do reino e da guerra a correspondencia que consta dos documentos K, L, M, N.

O costume, aliás sem precedentes, de fazer no ministerio da guerra, ou o ministro da guerra directamente, despesas de policia preventiva, não deve continuar por ser pouco regular.

A importancia total gasta por estê modo nos ultimos oito annos economicos foi de reis 35:800\$000 da maneira seguinte:

1871.....	1:600\$000
1872.....	4:300\$000
1873.....	4:800\$000
1874.....	5:100\$000
1875.....	6:300\$000
1876.....	5:000\$000
1877.....	800\$000
1878.....	5:900\$000
1879.....	2:000\$000
35:800\$000	

Em vista das considerações

expostas parece-nos poder concluir:

- 1.º Que a verba d'este artigo deve ser consideravelmente reduzida;
- 2.º Que deve ser prohibido transferir verbas de outro artigo para este;
- 3.º Que as despesas de policia preventiva só devem ser feitas pelo ministerio do reino e seus delegados;
- 4.º Que os recibos passados pelo ministro do reino de quantias por este recebidas com o titulo de despesas de policia preventiva, devem ser muito explicitos e claros na indicação do objecto ou destino especial que tiveram as quantias recebidas.
- 5.º Que no caso de se julgar absolutamente indispensavel que o ministro do reino fique ancorisado a dispender em beneficencia uma verba modesta, se consigne esta claramente no orçamento no lugar competente.

Camara municipal de Guimarães

SESSÃO DE 14 DE ABRIL

Extracto particular do «Imparcial»

Presidencia do sr. Francisco da Costa Sampaio e Castro, (vice-presidente.)

tons amarratados, indifferente áquellas caricias frivolas, servis, batia ligeiramente no pires com o fundo da chavena, pondo nos ares perfumados do quarto uns sons tilintados de chrystaes. Depois, um pouquinho mais tarde, vinha a mãe, dar-lhe um beijo muito amoroso, muito chilreado, no angulo da pequenina bocca entreaberta, e convidava-a a que se pozesse á pé, a fim de ir para a escola. Então, era outra creada, a de dentro, que vinha penteal-a, vestil-a, cuidal-a, — com carinhos especiosos, com delicados tratamentos, rendendo-lhe todas as atenções, como se fóra um anjo. E em meio de tudo isto, como para fazer destacar bem a distancia que vai de ama a creada, «senhora Dona Theresinha, vossa excellencia», isto, «senhora Dona Theresinha, vossa excellencia» aquillo — tratamento sonôro, encantado, magico, a que ella retribuía com um simples e plebeissimo «Vossê». Ás 11 horas, ou mais tarde um pouco, vinha da escola, muito a correr, coradinha do excesso, ia dar um beijo no papá, ao escriptorio, na mãe, á sala de costura, e subia ao seu quarto, com o coração aos pulhos, cheio de felicidade, beijar tambem a sua linda boneca — a NENE — um presente d'annos, que lhe dera o seu padrinho, aquelle fidalgo rico do Cruzeiro, que tem «umas vestes

á porta, e de quem a sua mãe se diz ainda prima em terceiro grau.

Que bello que seria tudo aquillo! — pensara. Como não havia de ser invejada, querida, abraçada no meio da rua, rodeada de tudo que pôde constituir a felicidade d'uma menina. Havia de brincar muito com as outras — «as da sua egualha» — e passear de tarde aos domingos, pela estrada conversando com ellas, saltitando, assustando as mães com gritinhos, com correrias vertiginosas, n'um folgar expansivo, doudo. E punha-se a fazer riscos com os dedos sobre o pó das farinhas que estancava sobre as mesas.

Mas achava muito simples a obtenção de todos estes regalos. Parecia-lhe que de nada mais dependia do que da vontade de sua mãe. Ella — a Palmirinha — tambem nada pedia, nunca manifestava, nem lhe era preciso, desejos de possuir qualquer objecto, porque a sua mãe previa-lhe todas as suas tacitas vontades, enchia-lhe toda os seus caprichosinhos infantis, rasava-lhe a medida de todas as suas aspirações de creança, como se lh'o adivinhasse nos olhos, nos movimentos, nos sorrisos, as brilhantes concepções da sua esplendida phantasia. Por que não teria tambem, ella — Theresza — os mesmos brilhantes desejos e estimas

Presentes os snrs vereadores Ferreira d'Abreu, José de Castro, Antonio Mello, e José Custodio da Costa.

Ás 10 horas da manhã começou a sessão, e approvando-se a acta da precedente, deu-se conta da seguinte correspondencia.

OFFÍCIOS :

Do sr. presidente da camara municipal de Felgueiras, pedindo que lhe seja enviado um exemplar do Código de Posturas, a fim de ser examinado e d'elle se aproveitar o que convier.

Do sr. presidente e membros da Junta de Parochia da freguezia de S. João Baptista de Castellões, d'este concelho, dirigindo algumas queixas contra o sr. Antonio Manoel Gonçalves d'Oliveira, da mencionada freguezia, acerca de um caminho publico etc. etc.

Do sr. Antonio Martins Ferreira, conductor d'obras publicas, enviando o projecto e orçamento do pontão de Talhós, sobre o rib. Ave, e cuja confecção lhe fóra ordenada pela camara.

REQUERIMENTOS :

Do sr. José Ribeiro Martins da Costa, de Aldão, pedindo licença para mudar o caminho que da estrada d'esta cidade a S. Torquato, nas proximidades e áquem da ponte do Selho, se dirige á Corredoura, por outro mais largo, enxuto e viavel no sitio da Coutada e Poldras d'Oleiros, onde tem de

construir um pontão de 4 aberturas. Seja ouvida a Junta de Parochia e o sr. vereador fiscal, sobre a pretensão do applicante.

Do sr. João de Castro Sampaio, d'esta cidade, pedindo licença para fazer uma parede no logar do Outeiro, no caminho publico que vai dos Carvalhaes para S. João de Ponte, deixando o referido caminho com sufficiente largura. Deferido.

Do sr. José Joaquim da Costa, d'esta cidade, requerendo licença para reedificar o prédio que possui no campo do Toural, e para occupar com materiaes um terreno publico, marcando-se-lhe para a referida obra o alinhamento e cota de nivel. Foi approvada a planta junta; e quanto ao alinhamento será marcado pelo sr. engenheiro municipal; e quanto ao terreno para deposito de materiaes será indicado e medido pelo sr. fiscal das obras municipaes.

Do sr. Manoel Joaquim Affonso Barbosa, d'esta cidade, queixando-se de que em frente á sua casa na rua do Retiro se acham constantemente depositos de canchotos e entulhos, que estorvam a entrada para a referida casa. Serão dadas as convenientes providencias.

Do sr. Manoel José da Fonseca, d'esta cidade, pedindo permissão para collocar umas pedras de soleira, nas portas do prédio que possui na rua da Rainha. Concedida a licença que pede, com tanto que a obra seja fiscalizada pelo sr. fiscal das obras municipaes

sua mãe tanto, como a mãe da Palmirinha estimava esta? Mas porque? fazia-lhe tanto a vontade, ia ao chafariz quando a mandava, nunca deixava de ir á escola, senão por doença...

E a mãe insistia — que fallasse, qué dissesse o que sentia! assustava-a com aquellas maneiras!

Theresza, então, pôz-se, d'um salto, de pé, e lançou-se ao pescção de sua mãe e falou! Ella tinha constataado todo o pedido cuja satisfação lhe devia trazer as regalias da sua amiga na expressão «vestidos dos modernos, d'aquelles que levam muita fazenda e custam muito caro, dos que tem infeties bonitos, enfiados, iguaes aos da D. Palmirinha! — que lh'os desse, sim?»

Luiza disse-lhe que «era pobre», simplesmente, estas duas palavras, que foram caber no peito da creança, como toques funerarios, em um dia de festa.

Theresza não sabia bem definir o que era «ser pobre». Ouvira dizer do tio Jeronimo, um troilha seu vizinho, já velho, que furtara um dia duas tostões para matar a fome e fóra para a cadeia por isso — que era um «pobre desgraçado», — e ligára sempre a esta palavra uma idéa criminosa, uma significação stictamente deshonrosa em que entravam beleguins, officias de diligencia, cabos de policia, soldados, todos esses individuos que prendem a gente. Mas a respeito de sua mãe, não via qué este vocabulho tivesse tal applicação.

(Continua.)

FOLHETIM

THEREZA

(D'UM LIVRO INEDITO)

AO MEU PRESTIMOSO AMIGO E DISTINCTO ESCRITOR SR. ALFREDO CAMPOS.

(Continuado no n.º antecedente)

Achava tão bonito tudo aquillo, sobretudo o «Donna» que ficava tão bem antes d'um nome feminino! E começava a phantasiar-se, a apropriar-se os finos tratamentos das pessoas aristocratas. Via-se n'um quarto espaçoso, cheio das lindas cousas sobre os moveis que aultavam no da «Donna» Palmirinha, e de que não sabia o nome, deitada n'uma camilha fóra, de madeira de fóra, polida, com lenções de linho finissimo, bordados nas pontas, e lindas travessetinas de crochet. A creada, logo de manhã, vinha trazer-lhe o café, n'uma chavena de porcellana, cylindrica, quasi transparente, e fazia-lhe festinhas, brincando-lhe com o cabello anellado, cor d'um ouro vivo, enquanto ella meio erguida sobre o traveseiro, ostentando uma cambuinha muito alva, com

para cujo fim o supplicante lhe fará o necessario aviso.

Do sr. Jacintho da Silva Guimarães, d'esta cidade, em que pede licença para collocar na fronteira da sua casa uma taboleta, com a legenda—«Padaria Popular». Deferido.

De diversos proprietarios e moradores n'este concelho, pedindo licença para repararem o caminho publico que entronca na estrada que conduz á Povoa de Lanhoso, e que atravessa as freguezias do Barco, Briteiros, Santa Leocadia e S. Lourenço de Saude, por se achar em estado de ruina, e para esse fim pedem um subsidio á camara. Que declarem os supplicantes quaes as obras que são precisas e apresentem o competente orçamento, a fim de se resolver como for de justiça.

Dos srs. presidente e vogaes da junta parochial de Douim, requerendo para que seja reparado o caminho publico no sitio chamado da Lama, na mencionada freguezia. Fica tomoldo em consideração o alegado pelos supplicantes.

Do sr. Manoel Machado Miranda, de Figueiredo, queixando-se de que o rev.º Joaquim Pires da Veiga, abade de Idães, concelho de Felgueiras, está procedendo á construcção d'uma parede n'um caminho parochial da mencionada freguezia, estreitando-o de modo a causar prejuizos, pedindo para que lhe seja applicada a competente multa e intimado para demolir a mesma parede na parte immorada. Que informe a junta de parochia sobre o allegado.

Do sr. Francisco d'Alfonseca, d'Arosa, pedindo um subsidio para lactação d'um seu filho. Concedido o subsidio de 800 reis, por espaço de 4 mezes.

DELIBERAÇÕES:

Foi feita a arrematação da construcção da estrada de S. Torquato a Gonça—terraplenagem e obras d'arte por 2:384\$000 reis, sendo arrematante Zeferino Antonio Fernandes, da Povoa de Lanhoso.

Resolveu-se que sejam elevados a 200 reis diarios os vencimentos dos cantoneiros da estrada das Taipas a Douim.

Resolveu-se que no dia 28 do corrente ás 3 horas da tarde, se arremate em leilão, uma porção de pedra fina, existente no claustro do extinto convento de S. Domingos, e uma porção de lenha de podadas arvores municipaes, existentes na praça do Mercado.

Resolveu-se officiar ao sr. administrador do concelho, rogando-lhe que se digne informar a camara:

1.º Em como por parte da referida camara não lhe foi dirigida requisição alguma para ser intimado Jeronimo Vaz Vieira da Silva Mello Alvim e Napoles, a fim de mandar fazer diversas reparações na sua casa da rua das Lamellas;

2.º Em como no dia 31 de março ultimo o sr. presidente da camara levou ao conhecimento de s. ex. o resultado da vistoria a que se procedeu na dita casa, por virtude e em cumprimento do officio do referido magistrado, n.º 142 de 30 do sobredito mez.

O sr. presidente deu por concluida a sessão, não havendo mais de que tractar.

Era meia hora da tarde.

GAZETILHA

O nobre ministro da justiça

A imprensa de Lisboa, occupando-se do brilhantissimo discurso pronunciado na camara dos srs. deputados pelo excm.º sr. conse-

heiro ministro da justiça Adriano Machado, na discussão do projecto de responsabilidade ministerial, faz áquelle talentoso estadista os mais elevados elogios. Vejamos o que diz o nesso estimavel collega do «Progresso»:

«O nobre ministro da justiça, em um discurso dos mais eloquentes e felizes que s. ex.º tem pronunciado no parlamento, justificou completamente todas as disposições do projecto, declarando que por sua parte não duvidava aceitar quaesquer modificações tendentes a aperfeicoal-o.

Se o paiz não conhecesse ha muito tempo que o nobre ministro dos negocios ecclesiasticos e de justiça é uma das suas maiores illustrações, s. ex.º tel-o-ia demonstrado exuberantemente na sessão de hontem.

O sr. ministro da justiça pulverisou triumphantemente e sem esforço a argumentação, habilmente architectada, da opposição regeneradora.

E fel-o com extraordinaria erudição, com extremada cortezia, com rigor logico completo, e até com um bom humor e graça verdadeiramente notaveis.

Sua ex.º alienando os seus antigos foros, como espiritosamente confessor á camara, recantou por mais d'uma hora todos quantos ouviram o seu brilhante discurso.»

A cerca do mesmo assumpto, fallou tambem o «Diario Popular» nos seguintes termos:

«Na camara dos deputados houve hontem de notavel um magno discurso do sr. ministro da justiça, desfazendo um a um todos os argumentos apresentados contra o projecto de lei de responsabilidade ministerial. É impossivel mostrar maior erudição junta com mais fino espirito e maior delicadeza.

A opposição por tal modo ficou convencida, que ninguém mais pediu a palavra.

O projecto foi sem contestação approved na generalidade, e, começando a discussão da especialidade, limitaram-se os illustres deputados da opposição a apresentar algumas emendas, que nem justificaram e que são de pequena valia.»

Audiencias geraes

Como noticiamos, realisou-se ante-hontem a primeira audiencia geral do presente semestre sendo julgado Manoel Ferreira, cocheiro, natural de Castro d'Aire, accusado pelo crime de roubo.

Presidiu á audiencia o illustrado juiz de direito sr. dr. Teixeira de Queiroz, representando o ministerio publico o digno delegado do procurador regio sr. dr. Campos Henriques, que accusou o reu com a proficiencia que lhe é peculiar.

O reu foi condemnado por unanimidade em 3 annos de degredo para a Africa occidental.

Defendeu-o o sr. dr. Barros Leitão, que nos dizem conservar-se na altura do assumpto.

Escrivão do processo foi o sr. Mascarenhas.

Recemnascido

A joven e virtuosa esposa do sr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, sympathico cavalheiro presidente da camara municipal d'este concelho, acaba de dar á luz com muita felicidade uma formosa menina.

Damos os parabens aos progenitores, bem como aos nossos amigos e parentes, avós maternos, da recém-nascida criança.

Ministerio da guerra

Diz-se que o illustre ministro da guerra vai apresentar ao parlamento uma proposta, a fim de melhorar a situação da classe dos officiaes inferiores do exercito.

Parece que a proposta estabelece que, passado o prazo da segunda readmissão, os sargentos ajudantes fiquem tendo 600 reis; os primeiros sargentos 500 reis, e os segundos 400 reis.

Além d'isto é estabelecida a preferencia dos individuos d'esta classe, para o provimento de determinados logares nos diversos ministerios e suas dependencias.

O primaz das Hespanhas

Espera-se anciosamente a interpellação annunciada ao nobre ministro das justicias, sobre alguns abusos e irregularidades de que é accusado o rev.º sr. arcebispo de Braga. Tomará parte na discussão o sr. Rodrigues de Freitas, e crê-se que defenderão o excellentissimo prelado alguns dos srs. ecclesiasticos, que occupam logar na camara electiva. Deve ser uma sessão muito interessante.

Um periodico da capital d'este districto, formula o libello accusatorio nos seguintes quesitos:

1.º—É legitimo a posse do convento das Ursulinas?

2.º—Fez o sr. arcebispo inventario legal?

3.º—Não elevou de 30 a 300 reis o preço da sua assignatura, nas dispensas dos proclames?

4.º—Não elevou o preço do sello?

5.º—Não são fraudulentas as licenças de benedictionibus?

6.º—Não vende por 140 reis a licença de celebrar?

7.º—Não manda que os parochos depositem, ou paguem reis 3\$5000, para as esportulas dos seus fidejantes?

8.º—Não chamam a si, contra lei, os estatutos das irmandades?

9.º—Não demora as informações aos parochos?

10.º—Não faz politica com estas informações?

11.º—Não abusa da sua autoridade, suspendendo os padres ex informasti conscientia?

12.º—Não cerceia os dias de despacho?

13.º—Despacha ás segundas-feiras?

14.º—Não nega demissorias ao seu clero?

15.º—Não nega despachos aos requerentes?

16.º—Não quiz amordaçar a imprensa com a reservação do peccado diffamatorio?

17.º—Não nega o direito áqueles, que querem extrahir certidões do livro do registro da camara ecclesiastica?

18.º—Publica a conta das multas por dispensas de proclames?

19.º—A quantas desenas de contos sobem já essas multas?

20.º—Em que se tem gasto esse dinheiro dos pobres?

Satisfação

Temos em nosso poder uma correspondencia de Vizella, que hoje não podemos publicar e do que damos uma satisfação ao seu auctor.

Movimento de presos

Durante o trimestre findo, o movimento de presos na cadeia d'esta cidade foi o seguinte:

Entraram 19; sahiram 50

15; foram removidos para prisões d'outros concelhos 2; existiam em 1. do coreente 41.

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Durante a semana finda recebemos diversas publicações, algumas das quaes vamos agora annunciar, não o podendo fazer a todas por falta de espaço, e agradecendo desde já a seus auctores e editores:

Bibliographia Portuguesa e Estrangeira.—O n.º 4, correspondente ao 2.º anno d'esta magnifica publicação, editada pelo sr. Ernesto Chardon.

Além d'outras publicações, traz dois artigos do grande escriptor Camillo Castello Branco.

Por diferentes vezes temos encarecido aos leitores e merecimento d'esta publicação.

Descobertas e Maravilhas das sciencias industrias e artes.—O 1.º fasciculo d'esta obra interessante, contendo aproximadamente 2:000 receitas, publicação illustrada com 39 gravuras e utilissima a todos os artistas, industriaes e donas de casa, por Antonio Luiz Soares Duarte, pharmaceutico, e editada por Ernesto Chardon.

O seu custo será de 1:200 reis.

Atravez do Continente negro.—O fasciculo n.º 4 d'esta excellentie publicação por H. M.

Stanley, e traduzida do inglez por Mae Noden illustrada com 130 gravuras, 44 mapas etc. etc. É editada pela «Bibliotheca Horas de Viagem», e custa cada fasciculo 100 reis.

O leitor querendo possuir esta magnifica produccão litteraria, dirija-se ao escriptorio rua da Proccissão, 104, 1.º andar—Lisboa.

O Universo Illustrado.—O fasciculo 2.º do volume 4.º, do magno semanario de instrucção e recreio, que assim se intitula.

Traz as seguintes gravuras, alternadas com bem elaborados escriptos em prosa e verso:—Banhos do mar em Calais; Viajantes da tribu dos Tomadores (Africa); Porto de Mós; Quimper, cidade da Bretanha; Ruinas de Thebas; Casa onde nasceu Jonana d'Arc; Abd-El-Rader; Graetz.

Biographo.—O n.º 3 d'este jornal lisbonense, destinado a biographar os homems mais notaveis na litteratura.

Illustra este numero uma gravura, representando a effigie do sr. visconde de Paço d'Arcos.

A caridade publica

Antonio Pereira da Cunha, entrevado, morador em um quarto na rua travessa de S. Thiago n.º 14, 2.º andar, d'esta cidade, pede por caridade a todos os bemfeitores que o socorram com uma esmola, pelo divino amor de Deus.

Pelo amor de Deus

Antonio da Silva Varella, morador á rua de D. João 4, achando-se em estado de não poder grangear os meios de subsistencia, por sua enfermidade e em extrema penuria, recorre ás almas bemfazejas para que se compadeçam d'elle com uma esmola, pelo amor de Deus e do proximo.

SAUDE A TODOS sem medicina, sem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saude,

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

30 annos d'invra nivel e sucesso

Combatendo as indigestões (dispepsias) gastrica, gastralgia, fígura, arrotos, amargor na boca, pituitas, vuscas, vomitos, irritação intestinal, hezicas, diarrhea, disenteria, colicas, tussê, asthina, falta de respiração, oppressão, congestões, matros nervos, diarrhetes, debilidade, todas as causas deus no peito, na garganta, do ali-gado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, 85:000 curas entre as quaes constam-se a do duque de Hadow, daes excellentissimas senhoras marquiza de Brehan, duquesa de Castletuart, dos excellentissimos senhores lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o duque e professor Wurzer, o professor doutor Bencke, etc. etc.

N.º 49842. Madame Maris Joly, de cinquenta annos de constipação, indigestão, nervoso, insomnias, asthma, tussê, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46276—M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tussê, vomitos, constipação e surdez de 23 annos.—N.º 46210—O doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação d'estomago que o fazia vomitar 15 a 18 vezes por dia durante oito annos.—N.º 46218—O coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada.—N.º 18744—O doutor em medicina Shorland, d'uma hydropsia e constipação.—N.º 45522—M. Baldwin, completa prostração, paralyxia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:418

O sr. dr. F.-W. Benecke, professor de medicina na universidade de Marbourg, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 d'abril de 1872:

Nunca esquecerei que devoa vida de um de meus filhos á Revalesciera de Barry.

A criança na cidade de 4 mezes soffria sem causa apparente uma atrophia completa, continuo vomitos que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A Revalesciera restabeleceu-lhes completamente a saude em seis semanas.»

Du Barry & Co (Limited)

Place Vendôme 26, Paris; 77 Regente street Vales; Londres Valverde, 1, Madrid.

Os pharmaceuticos, droguitas, mercieiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central sr. Cerzedello & C., Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa, (por grosso e mudo) Azevedo Fihos, praça de D. Pedro, 31 e 32 Barra & Irmãos, rua Aurea 12, Porto, J. do onza Ferrã & Irmão, rua da Banharra 77.

DEPOSITO ENTRE DOURO E MINHO.—Aveiro. F. E. da Luz e Costa, pharm.—Bartellos, Antonio João de Souza Ramos, pharm.—Largo da Ponte.—Braga. Domingos J. V. Machado, drog., praça Municipal, 17.—Antonio A. Pereira Maia, pharm., rua dos Chãos 31.—Pipa & Irmão, rua do Souto.—Viana do Castello. Affonso Areg., rua da Picota; J. B. de Barros, drog., rua Grande, 140.—Guimarães. A. J. P. Martins, pharm., José J. da Silva, drog., R. da Rainha, 29. e 32.—Penafiel. Miranda, pharm.—Porto. M. J. de Sousa Ferreira & Irmão, rua da Banbária, 77; J. B. de Sequeira, pharm., Casa Vermelha; E. J. Pinto, pharm., Largo dos Lógos, 86; Viuva Desiré Rathir, Rua de Cedofeita, 60; Fontes & C., drogs., Praça de D. Pedro, 105 a 108; Antonio J. Salgado, Pharmacia Central, Rua de Santo Antonio, 223 a 227.—Ponte de Lima. A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—Póvoa do Varzim. P. Machado de Oliveira, pharm.—Valença do Minho. Francisco José de Sousa, pharm.—Villa do Conde.—L. Maia Torres, pharm.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

319 PÉLO juizo de direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias, que se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, citando e chamando todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para que dentro d'este prazo e sob pena de revella, venham deduzir qualquer direito que porventura tenham no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de D. Clara Maria Leite, viuva e moradora que foi no logar de S. Romão, freguezia de S. Salvador de Tagilde, e no qual é inventariante e cabeça de casal seu filho, Antonio Lopes Leite de Faria, morador no mesmo logar e freguezia; e bem assim para assistirem, querendo, a todos os termos do supradito inventario. Guimarães 7 de abril de 1880. Conforme. T. de Queiroz. O escrivão João Joaquim d'Oliveira Bastos.

CERTIDÃO

321 JOAO Joaquim d'Oliveira Bastos, escrivão e tabellião de um dos officios do juizo de direito d'esta cidade de Guimarães e sua comarca, e n'ella e districto respectivo escrivão privativo do Tribunal Commercial de primeira instancia por Sua Magestade Fidelissima El-Rei o senhor D. Luiz 1.º que Deus Guarde.

Certifico que o sou dos autos d'abertura de fallencia do fallecido negociante Bento Ferreira, morador que foi na freguezia de S. Martinho

de Gondomar, d'esta comarca, e que nós mesmos autos se acha a seguinte:

SENTENÇA

O Tribunal Commercial de Guimarães, attendendo á resolução das theses precedentes, decreta em sua conformidade a abertura de fallencia do negociante fallecido Bento Ferreira; a nomeação do juiz commissario e curadores fiscaes, e manda que esta decisão baixe competentemente e em forma legal para a sua immediata execução. Guimarães 12 de abril de 1880. — O juiz presidente, José Teixeira de Queiroz Botelho Pimentel e Vasconcellos, Joaquim José d'Azevedo Machado, Manoel Antonio d'Almeida, José do Amaral Ferreira, Domingos José Ribeiro Guimarães, Francisco Martins Fernandes, José Joaquim da Silva Guimarães, João Pereira da Silva Guimarães, Manoel Joaquim Affonso Barbosa.

Certifico mais que nos referidos autos foi nomeado juiz commissario o jurado Joaquim José d'Azevedo Machado, e que são curadores fiscaes provisorios os credores, José de Sousa Palhares Araujo Leão e José Antunes Lobo.

E' o que se contém na dita sentença, que eu supradito escrivão, João Joaquim d'Oliveira Bastos, para aqui bem e fielmente fiz passar por certidão dos mencionados autos, a que me reporto, e com os quaes esta conferi e achei conforme, do que dou fé.

Guimarães 13 de abril de 1880. — Eu João Joaquim d'Oliveira Bastos, escrivão, o subscrevi. João Joaquim d'Oliveira Bastos.

CERTIDÃO

320 JOAO Joaquim d'Oliveira Basto, escrivão e tabellião de um dos officios do juizo de direito n'esta cidade de Guimarães e sua comarca, e n'ella e districto respectivo escrivão privativo do Tribunal Commercial de primeira instancia, por Sua Magestade Fidelissima El-Rei o senhor D. Luiz 1.º, que Deus Guarde.

Certifico que o sou dos autos d'abertura de fallencia ao negociante que foi na freguezia de S. Lourenço de Sande, d'esta comarca, Bento José Marques da Cunha, e que nós mesmos se acha a seguinte:

SENTENÇA

O Tribunal Commercial de Guimarães attendendo á resposta affirmativa ás theses antecedentes, em sua conformidade decreta: a abertura de fallencia que lhes foi

assumpto, do negociante, Bento José da Cunha, a nomeação do juiz commissario e curadores fiscaes; cumprindo-se esta decisão nas suas sequencias legais sem providencias apprehensivas, attendidas ás precedencias, já prevenidas e verificadas. Guimarães 12 de abril de 1880. O juiz presidente, José Teixeira de Queiroz Botelho Pimentel e Vasconcellos, Joaquim José d'Azevedo Machado, Manoel Antonio d'Almeida, José do Amaral Ferreira, Domingos José Ribeiro Guimarães, Francisco Martins Fernandes, José Joaquim da Silva Guimarães, João Pereira da Silva Guimarães, José de Sousa Palhares Araujo Leão, Manoel Joaquim Affonso Barbosa.

Certifico mais que nos referidos autos foi nomeado juiz commissario o jurado Manoel Antonio d'Almeida, e são curadores fiscaes provisorios os credores Francisco José da Costa e Silva e Bento dos Santos Costa.

Nada mais se contém na dita sentença, que eu referido escrivão, João Joaquim d'Oliveira Bastos, para aqui bem e fielmente fiz passar por certidão dos mencionados autos a que me reporto, e com os quaes esta conferi e achei conforme, do que dou fé.

Guimarães 13 de abril de 1880. — Eu João Joaquim d'Oliveira Bastos, escrivão o subscrevi.

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

Regimento d'infanteria n.º 10

O conselho eventual do destacamento do referido corpo, estacionado em Guimarães, faz publico que no dia 3 do proximo mez de maio pelas 11 horas da manhã na secretaria do seu quartel, se abrirá praça para arrematação da condução do pão desde Villa Nova de Famalicão a este quartel, para as praças da respectiva guarnição.

As condições estão patentes desde já na mesma secretaria.

Quartel em Guimarães 12 de abril de 1880.

Luiz Maria Teixeira Machado Capitão de infanteria n.º 10 (322)

ARRENDAMENTO ou VENDA

ARRENDASE ou vende-se a morada de casas sita na rua de D. João I, em frente á rua de Santa Rosa de Lima, com os numeros 36 a 44 de policia.

Quem pretender fazer algum contracto d'estes, pôde dirigir-se ao snr. dr. Manuel Bernardino d'Araujo Abreu, á rua de Val-de-Dona, que se acha competentemente habilitado.

HOSPEDARIA PORTUENSE

21—RUA D'ACобаÇA—21

O proprietario d'este estabelecimento, participa ao publico que no dia 15 do corrente principiou com a meza redonda desde a 1 ás 3 horas da tarde, custando cada jantar 500 reis. Depois das 3 horas em diante serve-se por lista aos srs. freguezes.

Outrosim declara que recebe hospedes pela quantia diaria de 300 reis.

Em todos os domingos e quintas-feiras tem á venda tripas e orelheira com feijão branco. (323)

PAGA-SE BEM

317 NO Campo da Feira numero 34, n'esta cidade, está um homem de fóra que compra cobertores bordados a matiz, a tropical, diamantês, etc.

Só se demora até ao dia 19 do corrente, e vae a todas as casas logó que seja avisado por cartas.

CALÇADO de LISBOA

49, Rua de Alcobaca, 53

(ANTIGA TORRE VELHA)

316 ACABA de chegar a este estabelecimento, um variado sortimento de calçado para homem, senhora, e meninos, assim como chinellos, mouros e de liga.

Preços sem competencia.

Editos de 30 dias

313 NO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, a requerimento de João Francisco da Silva também conhecido pelo nome de João Francisco do Silva Gaio

da freguezia de S. Paio de Moreira de Cónegos; d'esta comarca, correm editos de 30 dias, a citar todas as pessoas que se julguem com direito á herança de seu finado filho Domingos Francisco da Silva Guimarães, solteiro e morador que foi na sobredita freguezia, fallecido sem disposição testamentaria, e designadamente aos títulos d'ações da Companhia Bonança comprehensivos dos numeros 5456 a 5:460 e 5:566 a 5:570, a 4 inscrições d'assentamento do valor nominal de reis 1:000,300, cada uma, com os numeros 11:032, 43:266, 61:316 e 84:333, e 4 inscrições também d'assentamento, do valor nominal de 500\$ reis cada uma com os numeros 37:815, 38:651, 44:906 e 56:084, para que venham deduzir esse direito até á segunda audiência depois daquelle em que se accusar a citação; a qual será á segunda depois do prazo de 30 dias por que correm os editos, e que se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, sob pena de revella e de proseguir a justificação e habilitação seus legais termos até final, e de ser o requerente justificante João Francisco da Silva, também conhecido pelo nome de João Francisco da Silva Gaio habilitado como pretende unico herdeiro e representante d'aquelle seu fallecido filho Domingos Francisco da Silva Guimarães. As audiencias d'este juizo se fazem no tribunal d'ellas estacionado no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, nas segundas e quintas-feiras de todas as semanas, não sendo dias feriados ou santificados, porque sendo o se fazem nos immediatos, e sempre pelas 10 horas da manhã.

Guimarães, 5 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão.

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

PARIZ VERÃO, 1880. PARIZ

AVISO ÀS SENHORAS

Os grandes armazens do Printemps de **PARIZ**

311 Tem a honra de annunciar que o SEU CATALOGO GERAL ILLUSTRADO comprehendendo a nomenclatura das novidades da estação de estio, em sellas, fazendas, phantasias, lãs, etc., etc., assim como os modellos das innovações mais bonitas, em vestillós, costumes, confecções e roupa para senhoras e crianças ACABA DE SAHIR á luz.

Estê gracioso album da moda é enviado franco de porte a todas as pessoas que o pedirem por carta franqueada ao snr. Jules JULU-ZOT,

Grandes armazens do Printemps

PARIZ

COMPANHIA FABRIL SINGER

17, RUA DE S. VICENTE, 17

BRAGA



SINGER

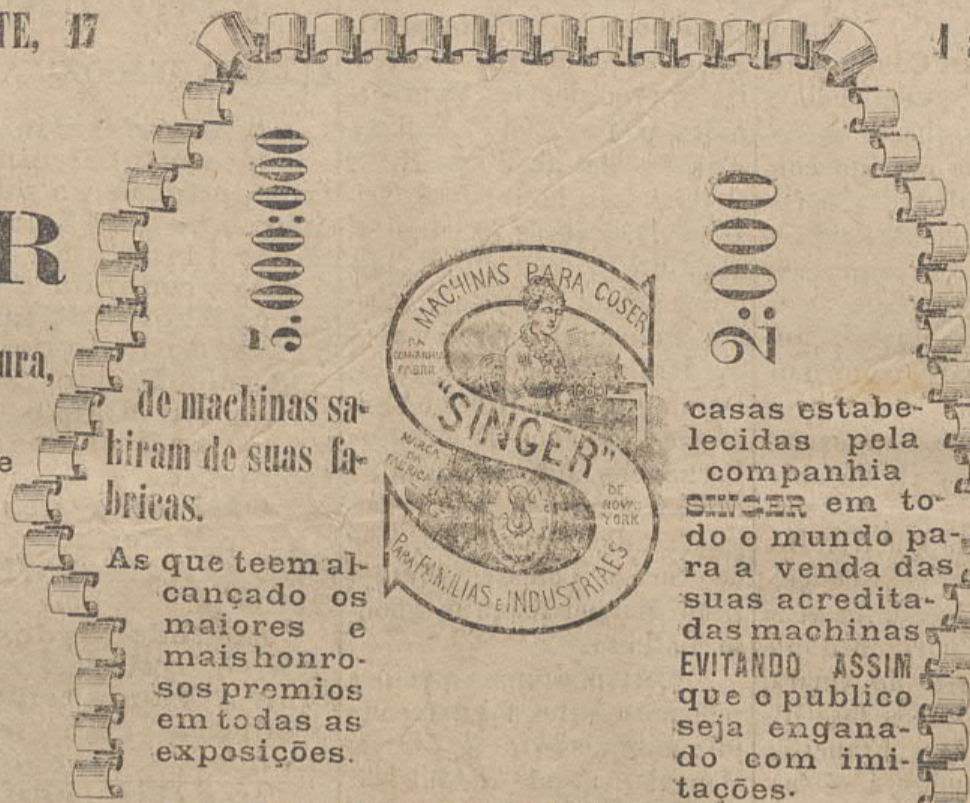
As melhores machinas para costura, que não tem rival no mundo.

Vendem-se a prestações de 500 reis semanaes, sem prestação de entrada ou 10 por cento menos a prompto pagamento.

VENDEM-SE

Carrinhos d'algodão
Carrinhos de torçal

PREÇOS REDUZIDOS



de machinas sahiram de suas fabricas.

As que teem alcançado os maiores e mais honrosos premios em todas as exposições.

4 a 5, RUA NOVA DO MERCADO, 4 a 5

GUIMARÃES



SINGER

Abriu esta nova casa em vista da grande venda que tem tido as suas machinas, e para mais commodidade dos compradores.

GARANTIDAS

ENSINO GRATIS

NO DOMICILIO

VENDE-SE

AGULHAS

Oleo e accessorios

A PREÇOS REDUZIDOS

MALA REAL INGLEZA

Paquetes a vapor para os portos do Brazil e Rio da Prata

Mondego sahirá no dia 82 de abril para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
MW sahirá em 3 de maio em direitura a Montevideo e Buenos-Ayres.

Aceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos

Para mais esclarecimentos, o agente

GUILHERME C. TAIT

PORTO—rua dos Inglezes, 23

ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Em Guimarães o illm.º sr.—LUIZ JOSÉ GONÇALVES BASTO

PAPEL DE CORES

Vende-se na redacção d'este jornal muito encorpado e de todas as cores, a 180 reis cada mão.

Aviso importante

6 A OS snrs. professores em artes, letras e sciencias, do clero, magistrandos, medicos, cirurgiões, dentistas e engenheiros que desejarem obter o titulo e diploma de doutor ou licenciado; podem dirigir-se a Medicus, RUA DO REI. 46, EM JERSEY (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

Sermões

THEOPHORO A. MARINHO, antigo redactor do «Thesouro dos Oradores», continua a compor SERMÕES em manuscrito sobre qualquer assumpto por 2\$250 rs. Rua da Esperança, 476, 1.º— LISBOA

MAPPAS ESCOLARES

No escriptorio da redacção d'este jornal, vendem-se os mappas que mensalmente são exigidos ao professorado.

VINHO DO ALTO DOURO PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES



CASA DE VILLA POUCA PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES

JOZE d'Oliveira encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouca annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho engarrafado (fóra a garrafa):

Tinto de meza	150	Moscatel	500
Lagrima	200	Vinho de 1854	600
Tinto	190	Roncon	700
Tinto fino	210	Vinho de 1823	1.000
Vinho velho em prova secca	300	Reserva de 1838 por g.	2.250
Malvasia, segunda qualidade	360	Bual de 1854	1.000
Vinho velho	400	Delicado de 1857	800
Alvaralhão, superior	560	Especial de 1862	600
Bastardo velho	500	Cerveja ingleza	110
Malvasia primeira qualidade	500	Nacional	50

A RETALHO:

Vinho de meza a 50, 60, 80, e 120 reis o quartilho do tintos 120 reis do branco.

Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do sr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella em casa do sr. João Teixeira Alves, na Lameira; nas Taipas, no hotel do sr. Villas, em Braga, em casa do sr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9; em Vianna do Castello, em casa do sr. José Antonio Gonçalves d'Azevedo, rua de S. Sebastião; no Porto, em casa do sr. F. G. Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do sr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do sr. Victorino Antonio Martins.

Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e deixa-se fazer n'este toda e qualquer experiencia chimica; mas se ainda depois d'isso alguém duvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem afim de assistirem á votacão dos ditos vinhos.

JOAO C. D'A. FARIA

Tendo regressado de Pariz e Londres, onde fez escolha de um bello sortimento de fazendas da estação e artigos de modas, abriu o seu novo estabelecimento na

514, RUA DE FERNANDES THOMAZ, 518

PORTO

PREÇO DA ASSIGNATURA (SEM ESTAMPILHA)

Por anno	2/800 réis
Por semestre	1/440
Por trimestre	720
Folha avulso ou supplemento	140

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua Nova das Oliveiras n.º 69. Toda a correspondencia devera ser dirigida franca de porte ao proprietario Augusto dos Santos Guimarães, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As correspondencias e publicações de interesse particular são pagas; não se publicando os escriptos que involvem responsabilidade, sem que estes venham previamente legalizados. As publicações litterarias serão publicadas gratis, recebendo-se na redacção dous exemplares. Annuncios e correspondencias 30 réis por cada linha, repetição 20 réis. As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇO DA ASSIGNATURA (COM ESTAMPILHA)

Por anno	3/200
Por semestre	1/600
Por trimestre	800
Para o Brazil, (pelo paquete) por anno	7/000